ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215
Assinado de forma digital por ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=videoconferencia, cn=ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 456
Rubrica

Portaria n° 001/2026 – GP/FC

PUBLICADO
05/01/2025
Gabinete/FC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 20250135. PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05 FME.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 84, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC;

CONSIDERANDO a previsão do art. 7º, caput, da referida lei, dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da referida lei, que trata da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da referida lei, que estabelecem condutas vedadas ao agente de público designado para atuar na área de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento de atuação do Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO que a vigência do supramencionado contrato inicia em 09/12/2025 e encerra em 08/08/2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 457
Rubrica

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cloves dias de Barros** para atuar como Fiscal do Contrato nº 20250135, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05 FME, que tem como o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 560,00 METROS LINEARES DE MUROS EM ESCOLAS LOCALIZADAS NAS VILAS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

Parágrafo Único. Ao Fiscal do supramencionado Contrato caberão as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências e na realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 458
Rubrica

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas no Contrato;
XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e
XIV - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 3° - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revoguem.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2025.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101

Assinado de forma digital por MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=videoconferencia, cn=MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL